



CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO

ATA DA 639ª REUNIÃO DE 26/01/2023

1 Às oito horas do dia vinte e seis de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, reuniu-se na
2 sede do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR** a **CÂMARA DE**
3 **FISCALIZAÇÃO**, sob a coordenação do Vice-Presidente conselheiro **JEFFERSON PAULO**
4 **MARTINS** e contou com a presença dos conselheiros: **ALBERTO BARBOSA, ANSELMO**
5 **LUIZ PEDRANGELO, CESAR ALBERTO PONTE DURA, CLAUDIO LUIZ BRUNETTO,**
6 **FERNANDO ANTONIO BORAZO RIBEIRO, GISELE MARTINS MACHIOSKI, LAURI**
7 **HELFENSTEIN, MARCIA OGIDO HOKAMA e RODINEI BONFADINI.** **ORDEM DO DIA: A)**
8 **AUSÊNCIA JUSTIFICADA:** Conselheiro **NARCISO DORO JUNIOR.** **B) JULGAMENTO DE**
9 **PROCESSOS: PROCESSO FISC. Nº 2022/000673 - LONDRINA/PR**, por infração: (Fato
10 1) Organização: Artigo 15 do Decreto-lei 9295/46 e com artigo 6º, § 1º e artigo 21 da Res.
11 CFC 1.555/18. (Fato 1) Manter em funcionamento a Organização Contábil constituída sob
12 a forma de Sociedade Simples Limitada, sem proceder a devida Alteração de Endereço e
13 sua Averbação neste Órgão, da Rua Quintino Bocaiuva, 180, Sala 202 A, Centro, Cidade
14 de Londrina - PR, para o endereço acima, conforme evidenciamos por meio de
15 informações descritas na Ficha Fiscalizatória do Agendamento Fisc-e nº 24684,
16 Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - CNPJ, bem como Relatório Cadastral
17 Interno - CRCPR, em anexo, o que identificamos por meio de diligências fiscalizatórias -
18 FISC-e (Notificação - CRC-PR nº 2022/000813 de 02.06.2022). Por unanimidade foi
19 aprovado o voto do (a) conselheiro (a) relator (a) **ANSELMO LUIZ PEDRANGELO:** (Fato 1)
20 Pela aplicação da pena de **MULTA** no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais), com
21 base legal prevista no artigo 27, letra "b", do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I,
22 letra "a", artigo 57, da Resolução CFC 1603/20 e Resolução CFC 1.636/21. **PROCESSO**
23 **FISC. Nº 2022/000676 - URAI/PR**, por infração: (Fato 1) Organização: Artigo 15 do Decreto-
24 lei 9295/46 e com artigo 6º, § 1º e artigo 21 da Res. CFC 1.555/18. (Fato 1) Manter em
25 funcionamento a Organização Contábil **WANDERLEY MACIEL DA SILVA CONT. GERENCIAL**
26 **ME** sem averbação da alteração de endereço comercial perante o CRCPR, da Rua Alberto
27 Silva Costa, 58 - Bairro Centro - Uraí -PR para o endereço Rua José de Oliveira Borges, 606
28 - Bairro: Centro - Uraí-PR, o que identificamos através de diligências (conforme constatou-
29 se na Ficha Comprovante preenchida em fase fiscalizatória), através do agendamento
30 FISC-e nº 24104. (Notificação nº 2022/000519). Por unanimidade foi aprovado o voto do
31 (a) conselheiro (a) relator (a) **CÉSAR ALBERTO PONTE DURA:** (Fato 1) Pela aplicação da
32 pena de **MULTA** no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais), com base legal prevista no
33 artigo 27, letra "b", do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra "a", artigo 57, da
34 Resolução CFC 1603/20 e Resolução CFC 1.636/21. **PROCESSO FISC. Nº 2022/000678 -**
35 **MARINGÁ/PR**, por infração: (Fato 1) Organização: Artigo 15 do Decreto-lei 9295/46 e com
36 artigo 6º, § 1º e artigo 21 da Res. CFC 1.555/18. (Fato 1) Manter em funcionamento a
37 organização contábil sem averbação da Alteração Contratual a qual alterou o seu
38 endereço da Rua Neo Alves Martins, 2447 – 4º Andar – Sala 404 – Zona 03, para o
39 endereço atual (acima), conforme a Ficha Informativa da Fiscalização (agendamento
40 24.936) e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Receita Federal do
41 Brasil em anexo, o que identificamos através de diligências fiscalizatórias (notificação





CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO

ATA DA 639ª REUNIÃO DE 26/01/2023

42 2022/000898 de 13/06/2022). Por unanimidade foi aprovado o voto do (a) conselheiro (a)
43 relator (a) CLAUDIO LUIZ BRUNETTO: (Fato 1) Pela aplicação da pena de MULTA no valor
44 de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais), com base legal prevista no artigo 27, letra "b", do
45 Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra "a", artigo 57, da Resolução CFC 1603/20 e
46 Resolução CFC 1636/21. **PROCESSO FISC. Nº 2022/000682 - CURITIBA/PR**, por infração:
47 (Fato 1) Organização: artigo 15 do Decreto-lei 9295/46, com artigo 1º e artigo 3º inciso I,
48 da Res. CFC 1.555/18. (Fato 1) Constituir empresa para exploração de atividade contábil,
49 sob a forma de Sociedade Empresária Limitada, sem possuir o competente Registro
50 Cadastral, neste CRCPR, conforme, a cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação
51 Cadastral da Receita Federal do Brasil, em anexo, o que identificamos através de
52 diligências fiscalizatórias (Notificação 2022/000698 de 20/05/2022). Por unanimidade foi
53 aprovado o voto do (a) conselheiro (a) relator (a) FERNANDO ANTONIO BORAZO RIBEIRO:
54 (Fato 1) Pela aplicação da pena de MULTA no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais),
55 com base legal prevista no artigo 27, letra "b", do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso
56 I, letra "a", artigo 57, da Resolução CFC 1603/20 e Resolução CFC 1.636/21. **PROCESSO**
57 **FISC. Nº 2022/000688 - TERRA ROXA/PR**, por infração: (Fato 1) Organização: artigo 15 do
58 Decreto-lei 9295/46, cc com artigo 1º da Resolução CFC 1.555/18. (Fato 1) Empresa
59 constituída para exploração de atividades de contabilidade, conforme descrição do objeto
60 no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da RFB, sem possuir o registro
61 cadastral de Organização Contábil neste CRCPR e com estruturação legal em situação
62 irregular, o que identificamos por meio de diligências fiscalizatórias (Notificação
63 2022/001031 de 27/06/2022). Por unanimidade foi aprovado o voto do (a) conselheiro (a)
64 relator (a) FERNANDO ANTONIO BORAZO RIBEIRO: (Fato 1) Pela aplicação da pena de
65 MULTA no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais), com base legal prevista no artigo
66 27, letra "b", do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra "a", artigo 57, da
67 Resolução CFC 1603/20 e Resolução CFC 1636/21. **PROCESSO FISC. Nº 2022/000637 -**
68 **MARINGÁ/PR**, por infração: (Fato 1) Organização: artigo 15 do Decreto-lei 9295/46, e
69 com Artigos 1º e Artigo 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. (Fato 1) Empresa constituída para
70 exploração de atividades de contabilidade, sob a forma de Sociedade Empresária
71 Limitada, sem possuir o competente Registro Cadastral de Organização Contábil neste
72 CRCPR, conforme constatamos por meio do CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA -
73 RECEITA FEDERAL, em anexo, o que identificamos através de diligências fiscalizatórias
74 (Notificação 2022/000620 de 10/05/2022). Ag. Fisc-e 24790. Por unanimidade foi
75 aprovado o voto do (a) conselheiro (a) relator (a) GISELE MARTINS MACHIOSKI: (Fato 1)
76 Pela aplicação da pena de MULTA no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais), com
77 base legal prevista no artigo 27, letra "b", do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I,
78 letra "a", artigo 57, da Resolução CFC 1603/20 e Resolução CFC 1636/21. **PROCESSO FISC.**
79 **Nº 2022/000692 - MARINGÁ/PR**, por infração: (Fato 1) Organização: Artigo 15, do
80 Decreto-lei 9295/46, com artigo 1º da Resolução CFC 1.555/18. (Fato 1) Por explorar
81 atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem
82 registro cadastral no CRCPR, o que identificamos por meio de diligências fiscalizatórias





CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO

ATA DA 639ª REUNIÃO DE 26/01/2023

83 (Notificação 2022/000354). Ag. FISC-e 24.724. Por unanimidade foi aprovado o voto do
84 (a) conselheiro (a) relator (a) GISELE MARTINS MACHIOSKI: (Fato 1) Pela aplicação da
85 pena de MULTA no valor de R\$ 10.060,00 (dez mil e sessenta reais), por ser reincidente
86 em até 02 (dois) anos, com base legal prevista no artigo 27, letra "b", do Decreto-lei
87 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra "a", artigo 57, § 1º, inciso I, da Resolução CFC 1603/20
88 e Resolução CFC 1.363/2021. **PROCESSO FISC. Nº 2022/000683 - MARINGÁ/PR**, por
89 infração: (Fato 1) Organização: Artigo 15, do Decreto-lei 9295/46, com artigo 1º da
90 Resolução CFC 1.555/18. (Fato 1) Por explorar atividades contábeis em empresa
91 constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRCPR, o que
92 identificamos por meio de diligências fiscalizatórias (Notificação 2022/000355). Ag. FISC-e
93 24726. Por unanimidade foi aprovado o voto do (a) conselheiro (a) relator (a) LAURI
94 HELFENSTEIN: (Fato 1) Pela aplicação da pena de MULTA no valor de R\$ 10.060,00 (dez
95 mil e sessenta reais), por ser reincidente em até 02 (dois) anos, com base legal prevista no
96 artigo 27, letra "b", do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra "a", artigo 57, § 1º,
97 inciso I, da Resolução CFC 1603/20 e Resolução CFC 1636/21. **PROCESSO FISC. Nº**
98 **2022/000680 - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR**, por infração: (Fato 1) Organização: Artigo 15,
99 do Decreto-lei 9295/46, com artigo 1º da Resolução CFC 1.555/18. (Fato 1) Empresa
100 constituída para exploração de atividades de contabilidade, sem possuir o registro
101 cadastral de Organização Contábil neste CRCPR, o que identificamos por meio de
102 diligências fiscalizatórias no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do
103 Brasil e na página do website (www.moriah.cnt.br), conforme ANEXO I, em que oferta
104 serviços de contabilidade (Notificação 2022/000653 de 12/05/22). Por unanimidade foi
105 aprovado o voto do (a) conselheiro (a) relator (a) MARCIA OGIDO HOKAMA: (Fato 1) Pela
106 aplicação da pena de MULTA no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais), com base
107 legal prevista no artigo 27, letra "b", do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra
108 "a", artigo 57, da Resolução CFC 1603/20 e Resolução CFC 1636/21. **PROCESSO FISC. Nº**
109 **2022/000690 - MARINGÁ/PR**, por infração: (Fato 1) Organização: Artigo 15 do Decreto-lei
110 9295/46 e com Artigos 1º e Artigo 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. (Fato 1) Constituir
111 empresa para exploração de atividade contábil, sob a forma de Sociedade Empresária
112 Limitada, sem possuir o competente Registro Cadastral, e falta de estruturação legal,
113 neste CRCPR, conforme, a cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da
114 Receita Federal do Brasil, em anexo, o que identificamos através de diligências
115 fiscalizatórias (Notificação 2022/000990 de 23/06/2022). Por unanimidade foi aprovado o
116 voto do (a) conselheiro (a) relator (a) RODINEI BONFADINI: (Fato 1) Pela aplicação da
117 pena de MULTA no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais), com base legal prevista no
118 artigo 27, letra "b", do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra "a", artigo 57, da
119 Resolução CFC 1603/20 e Resolução CFC 1636/21. **C) PROCESSOS ARQUIVADOS POR**
120 **REGULARIZAÇÃO**: O Vice-presidente Conselheiro Jefferson Paulo Martins deu
121 conhecimento à Câmara de Fiscalização do arquivamento dos processos a seguir
122 relacionados, em decorrência da respectiva regularização nos termos do artigo 44, inciso I
123 da Resolução CFC 1.603/20. Processos arquivados: **PROCESSO FISC. Nº: 2023/000001 -**





CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO ATA DA 639ª REUNIÃO DE 26/01/2023

124 **CURITIBA/PR.** Fato 1: Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma
125 de Organização Contábil: CEZAR MALUF CONTABILIDADE LTDA - CNPJ 37.961.573/0001-
126 91, sem registro cadastral no CRCPR. **PROCESSO FISC. Nº: 2023/000003 - MARINGÁ/PR.**
127 Fato 1: Deixar de fazer prova ao admitir e manter exercendo atividades de natureza fisco-
128 contábil no cargo de ANALISTA CONTÁBIL PL, o funcionário Sr. FABIANO DE OLIVEIRA
129 MICHELETI, CPF: ***.083.099-**, sem possuir o competente registro profissional neste
130 CRCPR. **PROCESSO FISC. Nº: 2023/000005 - CURITIBA/PR.** Fato 1: Deixar de fazer prova
131 ao admitir e manter exercendo atividades contábeis de "Análises Contábeis,
132 Classificações Contábeis, Conciliações Contábeis, Elaboração de Balanços e Balancetes"
133 descritas no Artigo 3º, incisos IX e XII, da Res. CFC nº 1.640/21, 1 (uma) funcionária
134 JAYLICE MARINELLO CPF: 058.XXX.XXX-83, sem registro profissional no CRCPR. **PROCESSO**
135 **FISC. Nº: 2023/000007 - CURITIBA/PR.** Fato 1: Explorar atividades contábeis sem registro
136 cadastral no CRCPR e falta de estruturação legal, conforme evidenciamos por meio do
137 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ (RECEITA FEDERAL), RELATÓRIOS
138 CADASTRAIS (CFC/CRCPR), CERTIDÃO SIMPLIFICADA emitida na Junta Comercial do
139 Paraná em 09.08.2022, CONTRATO SOCIAL datado de 04.01.2021 e PRIMEIRA ALTERAÇÃO
140 DE CONTRATO SOCIAL datada de 24.11.2021 e registrados na Junta Comercial do Paraná
141 em 20.01.2021, sob nº 41209699381 e 02.12.2021, sob nº 20217914861,
142 respectivamente. **PROCESSO FISC. Nº: 2023/000008 - ASTORGA/PR.** Fato 1: Explorar
143 atividades contábeis sem registro cadastral no CRCPR e falta de estruturação legal,
144 conforme evidenciamos por meio do CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ
145 (RECEITA FEDERAL), RELATÓRIOS CADASTRAIS (CFC/CRCPR), bem como CERTIDÃO
146 SIMPLIFICADA emitida na Junta Comercial do Paraná em 09.08.2022. **PROCESSO FISC. Nº:**
147 **2023/000012 - FRANCISCO BELTRÃO/PR.** Fato 1: Manter em funcionamento a
148 organização contábil sem averbação da Quinta Alteração Contratual no CRCPR.
149 **PROCESSO FISC. Nº: 2023/000015 - CURITIBA/PR.** Fato 1: Por explorar atividades
150 contábeis em empresa constituída sob forma de Organização Contábil, sem o registro
151 cadastral no CRCPR. **PROCESSO FISC. Nº: 2023/000016 - CURITIBA/PR.** Fato 1: Por
152 exercer a profissão respondendo pela parte técnica, sendo Sócio da Organização Contábil
153 SERCONTIBA INTELIGENCIA CONTABIL LTDA. CNPJ/MF. 36.503.552/0001-60, que funciona
154 sem o devido registro cadastral. **PROCESSO FISC. Nº: 2023/000017 - MARINGÁ/PR.** Fato
155 1: Constituir empresa para exploração de atividade contábil, sob a forma de Sociedade
156 Limitada Unipessoal, sem possuir o competente Registro Cadastral, neste CRCPR.
157 **PROCESSO FISC. Nº: 2023/000019 - CURITIBA/PR.** Fato 1: Empresa constituída com
158 ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL – ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, sem registro
159 cadastral no CRC PR. **PROCESSO FISC. Nº: 2023/000025 - APUCARANA/PR.** Fato 1: Deixar
160 de fazer prova ao admitir e manter exercendo atividades contábeis privativas de
161 profissionais devidamente habilitados, o(s) funcionário(s) JEFERSON LUCAS DE SOUZA
162 FERREIRA - CPF xxx.740.xxx-10, conforme descritas na Ficha Perfil do Executor de Serviços
163 Fisco-Contábeis anexa, sem registro profissional no CRCPR. **PROCESSO FISC. Nº:**
164 **2023/000028 - PIRAQUARA/PR.** Fato 1: Empresa constituída para exploração de





CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO

ATA DA 639ª REUNIÃO DE 26/01/2023

165 atividades de contabilidade, sem possuir o registro cadastral de Organização Contábil
166 neste CRCPR e falta de estruturação legal. **PROCESSO FISC. Nº: 2023/000031 -**
167 **CURITIBA/PR.** Fato 1: Deixar de fazer prova ao admitir e manter exercendo atividades
168 contábeis e ocupando cargos de natureza contábil 2 (dois) colaboradores: (A) SANDRO
169 KRUK CPF: xxx.667.529-xx [Supervisor Contábil] e (B) DEBORA VIEIRA MATOSO CPF:
170 xxx.507.249-xx [Analista Contábil], sem que estes tenham registro profissional ativo no
171 CRCPR. **PROCESSO FISC. Nº: 2023/000034 - CURITIBA/PR.** Fato 1: Deixar de fazer prova
172 ao admitir e manter executando atividades contábeis (conciliações, lançamentos
173 contábeis, entre outros) no cargo de ANALISTA CONTÁBIL, o funcionário LUIZ GUSTAVO
174 DE PAULA CASTRO – CPF: ***.856.199-**, estando com o registro profissional de
175 contador CRCPR-071414/O "baixado por solicitação" neste CRCPR. **PROCESSO FISC. Nº:**
176 **2023/000036 - MARINGÁ/PR.** Fato 1: Constituir empresa sob a forma de Sociedade
177 Limitada Unipessoal, oferecendo serviços de contabilidade, sem possuir o competente
178 Registro Cadastral, neste CRCPR. **PROCESSO FISC. Nº: 2023/000038 - SARANDI/PR.** Fato
179 1: Constituir empresa para exploração de atividade contábil, sob a forma de Sociedade
180 Empresária Limitada, sem possuir o competente Registro Cadastral, neste CRCPR.
181 **PROCESSO FISC. Nº: 2023/000039 - SARANDI/PR.** Fato 1: Constituir empresa para
182 exploração de atividade contábil, sob a forma de Empresa Individual de Responsabilidade
183 Limitada (EIRELI), sem possuir o competente Registro Cadastral, neste CRCPR. **PROCESSO**
184 **FISC. Nº: 2023/000041 - GUAÍRA/PR.** Fato 1: Deixar de fazer prova ao admitir e manter
185 exercendo atividades contábeis indicadas no Artigo 3º, Inciso VIII da Res. CFC nº 1.640/21,
186 de "Lançamentos Contábeis", o(s) funcionário(s) GUILHERME JOSÉ TENÓRIO e LETICIA
187 CAMPOS VALMORBIDA, que ocupam o cargo de "Auxiliar de Contabilidade", sem registro
188 profissional no CRCPR. **PROCESSO FISC. Nº: 2023/000046 - SÃO PEDRO DO IVAÍ/PR.** Fato
189 1: Deixar de fazer prova ao admitir e manter ocupando o cargo de ANALISTA DE
190 CONTROLADORIA e executando serviços de natureza fisco contábil, o colaborador
191 WINSTON LUIGI RODRIGUES, CPF ***.686.109-**, sem possuir a devida formação
192 profissional contábil e registro neste CRCPR. **PROCESSO FISC. Nº: 2023/000047 - SÃO**
193 **PEDRO DO IVAÍ/PR.** Fato 1: Ocupar o cargo de ANALISTA DE CONTROLADORIA e executar
194 serviços de natureza fisco contábil, na empresa ALLTECH DO BRASIL AGROINDUSTRIAL
195 LTDA, CNPJ 72.058.241/0003-64, sem possuir a devida formação profissional contábil e
196 registro neste CRCPR. **PROCESSO FISC. Nº: 2023/000048 - CORNÉLIO PROCÓPIO/PR.** Fato
197 1: Deixar de fazer prova ao admitir e manter exercendo atividades contábeis, o
198 colaborador: RODRIGO BASTOS DE AZEVEDO - CPF xxx.439.xxx-06, o qual se encontra
199 lotado no Cargo/Função de ASSISTENTE CONTÁBIL, sem possuir o devido registro
200 profissional neste CRCPR. **PROCESSO FISC. Nº: 2023/000050 - MARINGÁ/PR.** Fato 1:
201 Deixar de fazer prova ao admitir e manter exercendo atividades contábeis, a funcionária
202 KELLY CRISTINA PERNA DE AGUIAR, sem registro profissional no CRCPR. **PROCESSO FISC.**
203 **Nº: 2023/000052 - PINHAIS/PR.** Fato 1: Empresa constituída para exploração de
204 atividades de contabilidade, sem possuir o registro cadastral de Organização Contábil
205 neste CRCPR. **PROCESSO FISC. Nº: 2023/000054 - LONDRINA/PR.** Fato 1: Deixar de fazer



CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO

ATA DA 639ª REUNIÃO DE 26/01/2023

206 prova ao admitir e manter exercendo atividades contábeis, o colaborador: CARLOS
207 RAFAEL GOMES DOS SANTOS - CPF xxx.065.xxx-05, o qual se encontra lotado no
208 Cargo/Função de ANALISTA CONTÁBIL PLENO, desempenhando atividades de natureza
209 contábil, sem possuir o devido registro profissional neste CRCPR. **PALAVRA LIVRE:**
210 Liberada a palavra, o senhor Vice-Presidente Conselheiro Jefferson Paulo Martins,
211 informou aos presentes acerca dos assuntos gerais inerentes a Divisão de Fiscalização.
212 Registrou a presença do Presidente Conselheiro Laudelino Jochem, do Vice-presidente
213 Conselheiro Everson Luiz Breda Carlin, da Vice-presidente de Controle Interno
214 Conselheira Eunice Maria Cavali Duarte e da Conselheira suplente Simone Vanni Soares.
215 Na sequência o senhor Vice-Presidente passou a palavra aos presentes, ocasião em que
216 ninguém fez uso da mesma. Por fim, o senhor Vice-presidente findou a reunião
217 renovando os agradecimentos pela presença de todos, encerrando os trabalhos às oito
218 horas e trinta minutos. Eu, **FABRIZIO GUIMARÃES**, Gerente de Fiscalização, redigi a
219 presente ata, que após lida e aprovada, assinarei com os demais conselheiros presentes.

Cons. **JEFFERSON PAULO MARTINS**
Vice-Presidente da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina

MEMBROS

Cons. **ALBERTO BARBOSA**

Cons. **ANSELMO LUIZ PEDRANGELO**

Cons. **CESAR ALBERTO PONTE DURA**

Cons. **CLAUDIO LUIZ BRUNETTO**

Cons. **FERNANDO ANTONIO BORAZO RIBEIRO**





CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO

ATA DA 639ª REUNIÃO DE 26/01/2023

Cons. **GISELE MARTINS MACHIOSKI**

Cons. **LAURI HELFENSTEIN**

Cons. **MARCIA OGIDO HOKAMA**

Cons. **RODINEI BONFADINI**

SECRETÁRIO

FABRIZIO GUIMARÃES
Gerente de Fiscalização

